REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 20 de Setembro de 2006



Série

Número 131

Suplemento

Sumário

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALPRIVATIVA DAZONAFRANCADA MADEIRA

DCM - DEUTSCHER CONTAINERFONDS MADEIRA - TRANSPORTES E LOGÍSTICA, UNIPESSOAL, LDA. & COMANDITA Alteração de pacto social

EUROMEDALS - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, LDA.

Fusão de sociedade

EUROTEREDO - GESTÃO E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA., ANTES "EUROTEREDO - GESTÃO E INVESTIMENTOS, SA."

Alteração de denominação

GACOPEM - GESTÃO, APOIO E ASSESSORIA À GESTÃO E COOPERAÇÃO ENTRE EMPRESAS, S.A.

Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

GASMAR - TRANSPORTES MARÍTIMOS LDA Nomeação de revisores oficiais e representante

HYPODEST PATENT DEVELOPMENT COMPANY - PATENTES, LDA. Exoneração de gerente Nomeação de gerente

ICARE ENTERPRISES - CONSULTORIA, MARKETING E SERVIÇOS, LDA. **Alteração de sede social**

INTERABACUS MADEIRA- CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LDA., ANTES "BURNAH - CONSULTORIAE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LDA." **Alteração de pacto social**

INTERKRAFT - COMÉRCIO, SERVIÇOS DE CONSULTORIAE INVESTIMENTOS, LDA. Exoneração de gerente Nomeação de gerente

KAL INVESTMENT LIMITADA, ANTES "KALAMBO - COMÉRCIO E SERVIÇOS INTERNACIONAIS, LDA."

Alteração de pacto social

LIMASAINVESTIMENTOS E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. Renúncia de gerente

LIRA- SERVIÇOS, CONSULTORES E INVESTIMENTOS, LDA. Amortização de quota Alteração de pacto social MAGGIORE - GESTÃO E CONSULTADORIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA. Alteração de pacto social

MEMOLIFE INTERNATIONAL - CONSULTADORIA E MARKETING, LDA., ANTES "PYSGA- CONSULTADORIAE MARKETING, .LDA."

Alteração de pacto social

MORAVIA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. Renúncia de gerente

NAVIDEC - NAVEGAÇÃO LDA., ANTES "NAVIDEC - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA."

Alteração de pacto social

NET2PHONE GLOBAL - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES, SA. **Alteração de sede**

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALPRIVATIVA DA ZONAFRANCADAMADEIRA

N.º DE MATRÍCULA: 07439/041229

N.I.P.C.: 511 250 983

 $\rm N.^{\circ}\,E$ Data de Apresentação: Ap. 13/051121

N.º DE INSCRIÇÃ

SOCIEDADE: "DCM - DEUTSCHER CONTAINERFONDS MADEIRA - TRANSPORTES E LOGÍSTICA, UNIPESSOAL LDA & COMANDITA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

CERTIFICA que:

Foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe que consequentemente ficou com a seguinte redação:

O texto completo do contrato na sua redação actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 4 de Setembro de 2006

A Conservadora,

Josh

Artigo 1

Tipo, firma, sede e duração da sociedade

| 1. A sociedade adopta o tipo de sociedade em comandita simples e firma de DCM - | | | | |
|--|--|--|--|--|
| DEUTSCHER CONTAINERFONDS MADEIRA - TRANSPORTES E | | | | |
| LOGISTICA, UNIPESSOAL LDA & COMANDITA e durará por tempo | | | | |
| indeterminado | | | | |
| 2. A sociedade tem a sede na Rua Dr Fernão Ornelas 6, 1º Dt.º 9050- 050 Funchal | | | | |
| Madeira, Portugal. | | | | |
| Artigo 2 | | | | |
| Objecto da sociedade | | | | |
| 1. O objecto da sociedade é a aquisição, aluguer e venda de contentores e outros | | | | |
| meios de transporte de carga seja em nome próprio ou em nome de terceiros, | | | | |
| prestação de serviços de gestão, planeamento e logistica de contentores, prestação | | | | |
| de serviços relacionados com o seu objecto. | | | | |
| 2. A sociedade poderá participar no capital de sociedades com objecto similar ao | | | | |

Artigo 3

Período de exercício da sociedade

O período do exercício da sociedade corresponde ao ano civil.

Artigo 4

Representação e não-concorrência

A sociedade poderá efectuar todos os negócios que estejam em conformidade com o seu objecto social podendo, para o efeito nomear procuradores para a prática de actos determinados e no âmbito dos poderes que lhes forem conferidos actuar em nome da sociedade.

| 2 A sociedade expressamente presta, a todos os seus sócios, consentimento para | | | | |
|---|--|--|--|--|
| desenvolverem por conta própria ou por conta de terceiros actividades concorrentes | | | | |
| com a da sociedade podendo mesmo prestar-lhe serviços | | | | |
| Artigo 5 | | | | |
| Capital Social e Sócios | | | | |
| 1. () Capital Social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, nele | | | | |
| participando os sócios: | | | | |
| Comanditário: TREELINING FIDÚCIA - SERVICOS DE | | | | |
| CONSULTORIA COMERCIAL UNIPESSOAL LDA, que participa na | | | | |
| sociedade com dois mil e quinhentos euros; e | | | | |
| Comanditada: DCM - DEUTSCHER CONTAINERFONDS | | | | |
| MADEIRA - TRANSPORTES E LOGÍSTICA, UNIPESSOAL LDA que | | | | |
| participa na sociedade com dois mil e quinhentos euros. | | | | |
| 2. O capital social da sociedade poderá ser aumentado, até ao valor máximo de | | | | |
| quinhentos mil euros, EUR 500.000,00, bem como poderão, nos termos | | | | |
| estabelecidos no presente pacto e legislação aplicável, participar nele novos sócios. | | | | |
| A responsabilidade dos sócios comanditários em face de credores da sociedade é | | | | |
| limitada ao montante da sua participação no capital social registado. | | | | |
| Artigo 6 | | | | |
| Prestações suplementares | | | | |
| Os sócios podem, por deliberação da assembleia geral tomada por maioria simples, | | | | |
| | | | | |
| autorizar a realização de prestações suplementares de capital até ao montante | | | | |
| máximo global de quarenta e nove milhões e quinhentos mil euros, EUR | | | | |
| 49.500.000,00. | | | | |
| Artigo 7 | | | | |
| Aplicação de lucros e pagamentos | | | | |
| Os sócios comanditários participam nos lucros e prejuízos da sociedade bem | | | | |
| como no seu património ou resultado da sua alienação, na proporção das suas | | | | |
| participações | | | | |
| 2. Por proposta da Gerência a Assembleia Geral delibera sobre a aplicação de | | | | |
| lucros e de excedentes de liquidez, desde que estes não sejam necessários para o | | | | |
| cumprimento de quaisquer obrigações contratuais ou legais. | | | | |

.Artigo 8

3. sócia comanditada está autorizada a efectuar pagamentos aos sócios, antes da

decisão da assembleia gera, se a situação de liquidez o permitir e estiverem

cumpridas todas as exigências legais.____

Cessão de participações sociais

A cessão de partes de sócios comanditários não carece de consentimento prévio da sociedade, contudo só se torna eficaz para com a esta assim que lhe for comunicada por escrito.

Artigo 9

| Assembleia Geral |
|--|
| 1. A Assembleia Geral ordinária reúne-se obrigatoriamente uma vez por ano, no |
| prazo de três meses a contar do encerramento do exercício, na sede da sociedade, |
| sendo convocada pela gerência da sociedade, com uma antecedência mínima de |
| trinta dias. |
| 2. A convocação é feita por carta para a última direcção indicada, sem prejuízo de |
| ser também comunicada, por telefax ou correio electrónico. Do aviso constará a |
| ordem de trabalhos, o balanço provisório do exercício conjuntamente com um |
| relatório sobre a situação da empresa e uma proposta de decisão provida pela |
| sócia comanditada. |
| 3. A presidência da Assembleia Geral compete ao gerente à sócia Comanditada |
| ou, ao representante da comanditada que para o efeito deverá estar munido de |
| procuração escrita. |
| 4. As Assembleias Gerais extraordinárias devem ser convocadas sempre que a |
| gerência da sociedade considere necessário aos interesses da sociedade ou quando, |
| nos termos da lei, o requererem sócios comanditários, mediante requerimento |
| escrito dirigido ao presidente da mesa da Assembleia Geral, contendo os assuntos |
| a incluir na ordem do dia e justificando a necessidade da reunião da assembleia. |
| 5. O presidente da mesa da Assembleia Geral deve proceder à convocatória nos 15 |
| dias seguintes è recepção do requerimento, devendo a assembleia reunir antes de |
| decorridos 30 dias a contar da data da convocatória. |
| |
| 6. Os sócios podem fazer-se representar por terceiros nas Assembleias Gerais |
| sendo necessário como instrumento de representação uma procuração. |
| Artigo 10 |
| Competência da Assembleia Geral |
| É da exclusiva competência da Assembleia Geral deliberar sobre os pontos |
| a) Deliberar sobre assuntos mencionados no número 2 do artigo 16°; |
| |
| b) Apreciar e aprovar o balanço anual nos termos da lei; |
| c) Eleição do Revisor de contas; |
| i) Deliberação sobre a proposta de aplicação do resultado do exercício, bem |
| como sobre a aplicação de excedentes de liquidez |
| Aprovação da gestão anual exercida pelo sócio comanditado; |
| Alterações do contrato de sociedade; |
| a) Alteração da duração da sociedade; Dissolução da sociedade. |
| Artigo 11 |
| Deliberações e quorum |
| . As deliberações dos sócios são tomadas no âmbito da Assembleia Geral na sede |
| la sociedade. Os sócios podem tomar deliberações por voto escrito, excepto se |
| 25% do capital se opuser à tomada de deliberação por esse meio, no prazo de 15 |
| lias contar do envio da convocatória. |
| 2. Quando, em conformidade com o número anterior, se possa proceder a votação |
| por escrito, os votos só serão válidos se derem entrada na sociedade no prazo de |
| rês semanas a contar da data da convocatória. Os votos recebidos fora do |
| nencionado prazo serão nulos |
| Uma Assembleia Geral é validamente constituída se todos os sócios foram |
| convocados formalmente e dentro dos prazos, nos termos do números 1 e 2 do |
| Artigo 9°. |
| As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples do otos expressos, não se considerando para tal as abstenções |
| 5. As deliberações sobre a alínea f) e g) do artigo 10º devem ser tomadas por |
| naioria que reuna 2/3 dos votos que cabem aos comanditados e 2/3 dos votos que |
| Cabem aos comanditários. |
| 5. Deve ser elaborada e lavrada uma Acta da Assembleia Geral com os assuntos |

Artigo 12

Direito de voto

Por cada EUR 10,00 (dez euros) de participação no capital social da sociedade corresponde um voto. A comanditada, nos termos do artigo 472º número 2 do CSC tem metade dos votos dos comanditários em conjunto.__

Artigo 13

Balanço anual e Relatório de Gestão

| Artigo 14 | |
|---|--------|
| 3. Para o primeiro exercício o auditor é convocado pela comandita | |
| sociedade de auditores. | |
| 2. O balanço anual e relatório de gestão, devem ser examinados por um audit | tor ou |
| Plano Oficial de Contabilidade, bem como de toda a legislação em vigor | |
| apresentar o respectivo balanço anual da sociedade, elaborado em observâno | ia do |
| 1. No prazo de três meses após o fecho de cada exercício a Gerência d | everá |
| | |

Gerência e Representação

| 1. A gerência da sociedade é exercida pela sócia comanditada "DCM - |
|--|
| DEUTSCHER CONTAINERFONDS MADEIRA - TRANSPORTES E |
| LOGÍSTICA, UNIPESSOAL LDA" a qual tem a seu cargo a representação activa |
| e passiva da sociedade. |
| 2. A gerência pode nomear procuradores para a prática de actos determinados |
| |
| 3. O procurador deverá em todos os actos por si praticados, mencionar essa |
| O procurador deverá em todos os actos por si praticados, mencionar essa qualidade. |
| • • • |

Artigo 15

Competência da gerência 1. Os poderes de gerência estendem-se à execução de todos os negócios, que

façam parte do objecto da sociedade nomeadamente:

| The state of the s |
|--|
| a) Contratos de compra e venda e de aluguer de contentores, de acordo com o |
| plano de investimentos; |
| b) Contratos de gestão de contentores; |
| c) Contratos sobre a conservação dos contentores, sobre o respectivo seguro |
| e sobre a respectiva administração; |
| d) Contratos para o financiamento dos contentores; |
| e) Contratos com advogados, técnicos e auditores de contas, que sejam |
| necessários e adequados à execução do plano de investimentos; |
| f) Celebração de operações a prazo sobre divisas para garantia de riscos |
| monetários; |
| g) Celebração e cessação de relações contratuais com terceiros para a |
| delegação das funções que são do âmbito da Gerência, entre outras para a |
| gestão de aplicações, contabilidade e marketing das suas actividades |
| 2. Os actos a seguir indicados só poderão ser praticados pela Gerência com o |
| consentimento prévio da Assembleia Geral: |
| a) Actos jurídicos que estejam fora do âmbito de administração ou que sejam de |
| particular importância para a sociedade; |
| b) Aceitação de fianças e garantias, bem como a concessão de empréstimos; |
| c) Celebração de negócios jurídicos entre a comanditada e a sociedade. |
| 3. Os actos acima enunciados podem ser executados sem prévia autorização da |
| |
| Assembleia desde de que seja invocado motivo de urgência, mas a so |

comanditada tem de logo que possível providenciar a deliberação dos sócios,

apresentando uma justificação por escrito para a sua acção.

N.º DE MATRÍCULA: 03716/980101

N.LP.C.: 511 109 989

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 11/060707**

N.º DE INSCRIÇÃO: 16

SOCIEDADE: "EUROMEDALS – COMÉRCIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LDA"

Alexandra Maria Sousa Jardim Santos, Escriturária

CERTIFICA que:

Foram depositados os documentos relativos ao registo de fusão, na modalidade fusão por incorporação, em que a sociedade "Larigot – Comércio Serviços de Consultoria e Investimentos Lda" com sede na Avenida Arriaga n.º50-2.º, sala 1, Sé, Funchal, foi incorporada na sociedade "EUROMEDALS – COMÉRCIO SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LDA", com sede na Avenida Arriaga, 42B, Edifício Arriaga, 5.º, sala 5.4, Sé Funchal

Funchal, 06 de Setembro de 2006

A Escriturária,

Akxancha Jan Sula padim Santos

N.º DE MATRICULA: N.I.P.C.: 511 063 652

(PASTA N.º 01256)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 14/060907

INSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "EUROTEREDO – GESTÃO E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, S.A." anteriormente "EUROTEREDO – GESTÃO E INVESTIMENTOS S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante CERTIFICA que:

A sociedade em epígrafe foi transformada em unipessoal, pelo que inclui na denominação, a expressão "unipessoal".

Funchal, 7 Setembro de 2006

A 1.ª Ajudante,

On discrete C. Come Benerguer

N.º DE MATRÍCULA: 511 070 209

(PASTA N.º 041567)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.14/060906

N.º DE INSCRIÇÃO: 10

SOCIEDADE: "GACOPEM – GESTÃO, APOIO E ASSESSORIA À GESTÃO E COOPERAÇÃO ENTRE EMPRESAS, S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.º Ajudante CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 060818.

Funchal, 6 de Setembro de 2006

A 1.ª Ajudante,

m. ewabete c-costa Benengun

N.º DE MATRÍCULA; N.I.P.C.: 511 046 260

(PASTA N.º 00401)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.06/060906

N.º DE ÎNSCRIÇÃO: 15

SOCIEDADE: "GASMAR- TRANSPORTES MARITIMOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.º Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a designação de "Deloitte & Associados, SROC, SA", representada por António Marques Dias, (ROC), e Suplente: Jorge Carlos Batalha Duarte Catulo, para 2003/2006, para revisor oficial de contas da sociedade em epígrafe, por deliberação de 030327.

Funchal, 7 de Setembro de 2006

A 1.ª Ajudante,

An. Electrobete C. Corte Borerques

N.º DE MATRÍCULA; N.I.P.C.: 511 100 779

(PASTA N.º 03232)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 03 e 04/060830

N.º DE INSCRIÇÃO: 14-av.1 e 16

SOCIEDADE: "HYPODEST PATENT DEVELOPMENT COMPANY - PATENTES

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.º Ajudante CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções da gerente, Ana Paula de Gouveia, da sociedade em epígrafe por deliberação de 060822 e ainda a designação de Dalila Fernandes Camacho Velosa Capelo, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060822.

Funchal, 31 de Agosto de 2006 A 1.ª Ajudante.

(m. disabre c. Took Bononguer

N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 139 330

(PASTA N.º 06015)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 05/060905

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.2

SOCIEDADE: "ICARE ENTERPRISES – CONSULTORIA, MARKETING E SERVICOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.º Ajudante CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para o, , Edificio Marina Club, Avenida Arriaga, n.º73, 1.º andar, sala 106, Sé, Funchal.

Funchal, 6 de Setembro de 2006

A 1.º Ajudante,

N.º DE MATRICULA: N.I.P.C.: 511 130 414

(PASTA N.º 05641)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.10/060830

N,º DE INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "INTERABACUS (MADEIRA – CONSULTORIA E SERVIÇOS

ADMINISTRATIVOS LDA", ANTERIORMENTE "BURNAH - CONSULTORIA E SERVIÇOS

ADMINISTRATIVOS LDA"

estrangeiro.

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.º Ajudante CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 1.º do contrato da sociedade, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

Artigo 1°

| 1 - A sociedade adopta a denominação "INTERABACUS (MADEIRA |) - | | | |
|---|-----|--|--|--|
| CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LDA", e tem a sua se | de | | | |
| na Rua Princesa D. Maria Amélia, número dez, Edificio Vigia Mar, Loja | В | | | |
| freguesia da Sé, concelho do Funchal. | | | | |
| 2 - Por deliberação da gerência poderá a sede social ser deslocada dentro | | | | |
| do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como serem criad | as | | | |
| sucursais, delegações ou outras formas locais de representação em Portugal ou | no | | | |

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 31 de Agosto de 2006 A 1.ª Aiudante.

In charabete c last Bonenguen

N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 167 890

(PASTA N.º05605)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 08 e 09/060901

N.º DE INSCRIÇÃO: 9-av.1 e 10

SOCIEDADE: "INTERKRAFT - COMÉRCIO, SERVICOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS LDA"

> Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções da gerente, Ana Paula de Gouveia, da sociedade em epígrafe por deliberação de 060822 e ainda a designação de Dalila Fernandes Camacho Velosa Capelo, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060822.

Funchal, 4 de Setembro de 2006

A 1.ª Ajudante,

In-chrabete c. Cost Bonenguen

N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 170 653

(PASTA N. º 05699)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.01/060831

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "KAL INVESTMENT LIMITADA", ANTERIORMENTE "KALAMBO - COMÉRCIO E

SERVICOS INTERNACIONAIS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante **CERTIFICA** que:

Foram alterados os artigos 1.º e 2.º do contrato da sociedade, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

A sociedade adopta a denominação "KAL INVESTMENT LIMITADA".___

(Sede Social e Duração)

Um - A sociedade tem a sua sede na Avenida Arriaga, número quarenta e quatro, Edifício Arriaga, rés-do-chão, freguesia da Sé, concelho do Funchal, a qual poderá ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelho limitrofe, por simples deliberação da gerência.

Dois - Mantêm-se. __

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva

Funchal, 1 de Setembro de 2006 A 1.ª Ajudante, M. Elisabete C. Coste Bonenglas

N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 045 310

(PASTA n.º 00363/920130

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 3/060904

N.º DE INSCRIÇÃO: 6 Av.2

SOCIEDADE: "LIMASA INVESTIMENTOS E SERVIÇOS (SOCIEDADE UNIPESSOAL) LDA"

Alexandra Maria Sousa Jardim Santos, Escriturária

CERTIFICA que:

Foi depositada a carta de que consta a renúncia de Bruno Sá Figueira, de gerente da sociedade em epígrafe, por comunicação de 20010102.

Funchal, 05 de Setembro de 2006

Atxondra refina Luk bartin Lanks

N ° DE MATRÍCIE A: N.I.P.C.: 511 053 274

(PASTA N.º 00735)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.10/060901

N.º DE INSCRIÇÃO: 15

SOCIEDADE: "LIRA – SERVIÇOS, CONSULTORES E INVESTIMENTOS LDA" Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a amortização da quota de 250,00 EUR, pertencente à sócia "INVERSIONES MARINEL, S.A.", e consequente aumento proporcional do valor das restantes quotas da sócia "AGROPECUARIA GUAHO, SOCIEDAD ANONIMA" -2.631,58 EUR e 2.368,42 EUR, da sociedade em epígrafe, em 05/12/22.

Funchal, 6 de Setembro de 2006

A 1.ª Aiudante.

m. accorde conte Benenguan

N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 053 274

(PASTA N.º 00735)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.13/060901

N.º DE INSCRIÇÃO: 18

SOCIEDADE: "LIRA - SERVIÇOS, CONSULTORES E INVESTIMENTOS LDA""

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 3.º, do contrato da sociedade, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

CLÁUSULA TERCEIRA

| O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro, |
|---|
| correspondente às quotas a seguir indicadas: |
| - Uma de dois mil seiscentos e trinta e um euros e cinquenta e oito |
| cêntimos e outra de dois mil trezentos e sessenta e oito euros e quarenta |
| e dois cêntimos, ambas pertencentes à sócia INVERSORA VISEU- |
| LAMEGO, SOCIEDAD ANONIMA. |

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva

Funchal 6 de Setembro de 2006 A 1.ª Ajudante,

accatate contact Benenguan

N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 108 419

(PASTA N.º 03652)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.15/060901**

SOCIEDADE: "MAGGIORE - GESTÃO E CONSULTADORIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 5.º, do contrato da sociedade, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

Capital Social

O capital social integralmente realizado é de cinco mil euros, e corresponde a uma quota de igual valor nominal pertencente à sócia "MULTIVENTURE CAPITAL INC."

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

A 1.ª Ajudante,

ha accorde como Benenguan

N.º DE MATRICULA: N.I.P.C.: 511 140 398

(PASTA N.º 06441)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.101/060906

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

SOCIEDADE: "MEMOLIFE INTERNATIONAL – CONSULTADORIA E MARKETING, LDA" ANIERIRMENTE " PYSGA – CONSULTADORIA E MARKETING LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

CERTIFICA que:

Foi alterado o artigo 1.º, do contrato da sociedade, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

ARTIGO PRIMEIRO

(Denominação)

A sociedade adopta a denominação de "MEMOLIFE

INTERNATIONAL - CONSULTADORIA E MARKETING LDA"._____

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 4 de Setembro de 2006 A 1.º Ajudante.

M. acrabe conte Benerguin

N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 041 020

(PASTA n.º 00190/910415

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 4/060904

N.º DE INSCRIÇÃO: 5 Av.2

SOCIEDADE: "MORAVIA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA"

Alexandra Maria Sousa Jardim Santos, Escriturária

CERTIFICA que:

Foi depositada a carta de que consta a renúncia de Bruno Sá Figueira, de gerente da sociedade em epigrafe, por comunicação de 20010102.

Funchal, 05 de Setembro de 2006

A escriturária,

Akxonda Jara Jasta Jawiiu Jankos

N.º DE MATRICULA: N.I.P.C.: 511 246 684

(PASTA N. º 07139)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.02/060831

N.º DE INSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "NAVIDEC - NAVEGAÇÃO, LDA", ANTERIORMENTE "NAVIDEC -

CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.º Ajudante CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato da sociedade, que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

Artigo Primeiro

Firma e duração

| A sociedade adopta a firma "NAVIDEC - NAVEGAÇÃO LDA" e durará |
|---|
| por tempo indeterminado, a contar desta data. |

Artigo Terceiro

Objecto

A sociedade tem por objecto: "1.Realizar todos e quaisquer negócios de navegação transportes marítimos, proprietários de batelões, proprietários de rebocadores; 2. Adquirir, fretar, locar, tomar de empréstimo ou adquirir e manter navios e embarcações ou quaisquer acções ou participações em navios ou embarcações e, também, quotas participações e acções de quaisquer sociedades possuidoras ou com participações em navios ou embarcações; 3. Vender, trocar, dar em locação ou fretar, dar em empréstimo ou comissão ou negociar e dispor de quaisquer navios, embarcações ou acções ou participações referidas; 4. Estabelecer e manter linhas de serviço regular de navios a vapor e outras embarcações; 5. Celebrar contratos de transporte de passageiros, bens, mercadorias ou quaisquer outros produtos por quaisquer meios e quer através de embarcações próprias ou embarcações de terceiros; 6. Rebocar e prestar serviços de salvamento a qualquer tipo de embarcações."

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 1 de Setembro de 2006

A 1.ª Ajudante,

N.º DE MATRÍCULA: N.I.P.C.: 511 113 684

(PASTA N.º 04205)

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap. 07/060901**

N.º DE ÎNSCRIÇÃO: 1-av.4

SOCIEDADE: "NET2PHONE GLOBAL - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.º Ajudante CERTIFICA que:

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a, Avenida Arriaga, n.º50, 3.º andar, sala 5, Sé, Funchal.

Funchal, 4 de Setembro de 2006 A 1.ª Ajudante,

M chisopete C-100THE Bonorgush

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

| Uma lauda | | .€ 15,91 cada | € 15,91; |
|-------------|----------|-------------------|-----------|
| Duas laudas | | .€ 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | | .€ 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laud | as | .€ 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco lauda | s | .€ 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mai | s laudas | .€ 38,56 cada | € 231,36 |
| | | | |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página $\in 0,29$

ASSINATURAS

| | Anual | Semestral | |
|-------------|---------|-----------|--|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; | |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; | |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; | |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. | |
| | | | |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial
Divisão do Jornal Oficial
Número 181952/02

IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL